

# PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

Número 1132

•

# **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 19.448, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Luciele Regina Seibel, a contar de 2 de maio de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessora junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Luciele Regina Seibel, a contar de 2 de maio de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico CC-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de abril de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (<u>www.saoborja.rs.gov.br</u>) em: 03/05/2022



# PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

Número 1132

Nomeia Denilson da Cruz Lopes, a contar de 2 de maio de 2022, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Denilson da Cruz Lopes, a contar de 2 de maio de 2022, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde. nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de abril de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/05/2022



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

Exonera Denilson da Cruz Lopes, a contar de 2.5.2022, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Denilson da Cruz Lopes, a contar 2.5.2022, do cargo em comissão de Assessor–CC-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Boria, 29 de abril de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/05/2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

### DECRETO Nº 19.443, 26 DE ABRIL DE 2022

Aposenta a Servidora VANIA MARIA SASSO SARAIVA.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada, a contar desta data, por Idade, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste por Valor Real, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0700 – **VANIA MARIA SASSO SARAIVA,** Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

e mensais, sob a proporcionalidade e 80,4292% ou 8.807/10.950, tendo como média aritmética, o valor do benefício de R\$ 2.322,34 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.172,48** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a sete (07) avanços: R\$ 1.110,37** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **15% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 475,87,** conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; Incorporação de 1/25 avos de 20% do **vencimento básico do magistério pela atividade docente: R\$ 15,38** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/2012. E, em conformidade com o Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.203 e Artigo 42 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 26 de Abril do ano de 2022

Roque Langendolff Feltrin Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

> Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:

**03/05/2022** Registre-se e publique-se.

### DECRETO Nº 19.442, 26 DE ABRIL DE 2022

Aposenta a Servidora LILIANE DORNELLES CARVALHO.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0601— LILIANE DORNELLES CARVALHO, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 4.963,49 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), composto das vantagens de vencimento básico: R\$ 3.172,48 em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.268,99 nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 15% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 475,87, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; Incorporação de 3/25 avos de 20% do vencimento básico do magistério pela



### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

atividade docente: R\$ 46,15 conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/2012. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 26 de Abril do ano de 2022

Roque Langendolff Feltrin Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.qov.br) em: 03/05/2022

Reinaldo Menezes Garcia Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 19.441, 26 DE ABRIL DE 2022

Aposenta a Servidora LILIANE DORNELLES CARVALHO.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0329— LILIANE DORNELLES CARVALHO, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 5.843,13 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), composto das vantagens de vencimento básico: R\$ 3.364,75 em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.514,14 nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; Incorporação de 8/25 avos de 20% do vencimento básico do



### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

magistério pela atividade docente: R\$ 123,05 conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/2012. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 26 de Abril do ano de 2022

Roque Langendolff Feltrin Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(<u>www.saoborja.rs.gov.br</u>) em:03/05/2022

### **DECRETO Nº 19.440, 26 DE ABRIL DE 2022**

Aposenta a Servidora CECILIA ANTUNES SAUERESSIG.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0638- CECÍLIA ANTUNES SAUERESSIG Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 5.246,12 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos), composto das vantagens de vencimento básico: R\$ 3.364,75 em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.345,90 nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 15% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 504,71, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; Incorporação de 2/25 avos de 20% do básico do magistério pela Atividade Docente: R\$ 30,76, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja - FPS.



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA. 26 de Abril do ano de 2022

Roque Langendolff Feltrin Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.qov.br) em: 03/05/2022

Reinaldo Menezes Garcia Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 19.439, 26 DE ABRIL DE 2022

Aposenta a Servidora ANGELITA BLANCO COSTA.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0471 - ANGELITA BLANCO COSTA, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 1, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 4.710,66 (quatro mil setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), composto das vantagens de vencimento básico: R\$ 2.691,81 em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.345,90 nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Servico: R\$ 672,95, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

SÃO BORJA, 26 de Abril do ano de 2022

Roque Langendolff Feltrin Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB**(www.saoborja.rs.gov.br)** em: 06/05/2022



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

DECRETO Nº 19.419, 12 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 80.650,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 80.650,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(176) Equipamentos e Material Permeante	5.500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40372) Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2209	Identificar e Regularizar Ocupações Irre	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40704) Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2036	Departamento de Urbanização – Depurb – F	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3808) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	350,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIA	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(329) Material de Consumo	14.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1052	(3563) Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4170	(40299) Indenizações Trabalhistas	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4170	(739) Material de Consumo	45.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica salário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	3.600,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 80.650,00 (Oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento geral municipal:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(174) Material de Consumo	5.500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(216) Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2209	Identificar e Regularizar Ocupações Irre	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(222) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dit. Gratuita	14.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1052	(558) Material de Consumo	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4170	(721) Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – SALÁRIO	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de abril de 2022.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja,



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/05/2022



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

DECRETO Nº 19.411, 4 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 350.048,43 (trezentos e cinquenta mil reais, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 350.048,43 (trezentos e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1098	(40414) Material de Consumo	35.840,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1098	(40741) Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1113	(40387) Material de Consumo	30.660,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1113	(40380) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1113	(40748) Equipamentos e Material Permanente	40.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

4.4.2.0.93.00.00.00.00.1261	(1556) Indenizações e Restituições	137.048,43

Art. 2°. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); o superavit financeiro do recurso 1098 (BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC ALTA COMPLEXIDADE), no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais); o superavit financeiro do recurso 1113 (BLOCO DE PROTECÃO SOCIAL BÁSICA), no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); o superavit (CONTRATO recurso 1261 DE 846540/2017/MCIDADES/CAIXA), no valor de R\$ 136.652,86 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2021; e o excesso de arrecadação do recurso 1098 (BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC ALTA COMPLEXIDADE), no valor de R\$ 35.690,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais); o excesso de arrecadação do recurso 1113 (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), no valor de R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1261 (CONTRATO DE REPASSE N° 846540/2017/MCIDADES/CAIXA), no valor de R\$ 395,57 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Boria, 4 de abril de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:03/05/2022



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

DECRETO Nº 19.410, 4 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 214.252,24 (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *c*, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 214.252,24 (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.600,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(102) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.320,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(118) Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40397) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(524) Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamentos e Material Permanente	300,00



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
(522) Material de Consumo	3.000,00
SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
PROMOÇÃO DO ESPORTE	
Programa de Iniciação Esportiva Educacio	
(1253) Material de Consumo	13.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Manut. do Ens. Fund Fundeb 70%	
(40675) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.032,24
	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa (522) Material de Consumo SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PROMOÇÃO DO ESPORTE Programa de Iniciação Esportiva Educacio (1253) Material de Consumo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Manut. do Ens. Fund Fundeb 70% (40675) Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS Manutenção das Atividades da Secretaria

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 214.252,24 (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(18) Material de Consumo	8.600,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3796) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.320,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(134) Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(252) Obras e Instalações	90.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	4.300,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1252) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1484) Equipamentos e Material Permanente	78.032,24
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1132

São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

1084	Programa de Iniciação Esportiva Educacio	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1254) Premiações Culturais	500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1256) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1257) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3887) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2198	Promoção ao Desperto e Lazer	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1261) Premiações Culturais	2.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1262) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3889) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(1266) Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1267) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2258	Jogos da Primavera	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1289) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund Fundeb 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:03/05/2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

# **SMIESUST**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ DC-001/2022 São Borja, 27 de Abril de 2022. AVISO DE EXUMAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Borja, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos



# PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Terça-feira, 03 de maio de 2022

Número 1132

Segurança e Trânsito, torna público aos parentes consanguíneos e/ou responsáveis, que realizará a exumação dos restos mortais de pessoas falecidas sepultadas em carneiras do municipio, localizadas nos Cemitério Municipal Jardim da Paz ,do Centro e no Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição, Bairro do Passo. com prazos de locação ou de empréstimos vencidos. Caso os responsáveis não se manifestarem no prazo máximo de trinta dias a contar deste edital, os despojos serão transladados para Ossuario Geral.

É necessário se dirigir ao escritório localizado no Cemitério Municipal Jardim da Paz, apresentar documento do responsável ou de parentesco e atestado de óbito. De segunda a sexta-feira no horário das 8:00 ás 12:00 das 14:00 ás 17:30h. Informações: 3431-6838

MOACIR ANTONIO DE OLIVEIRA TIECHER

SECRETÁRIO SMIESUST- Decreto no 18.904/2021

1.CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ : RONISE LAGO DOS SANTOS; MELISSA PEREIRA DOS SANTOS; JAURI MOLINA

FERNANDES; ANALIA RITA RODRIGUES; EVA FÁTIMA ALVES DOS SANTOS;

2.CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO: PAULO SEBASTIÃO LUCERO DOS SANTOS; JULIANO DINAT

RIBEIRO;RAFAEL DE SOUZA LEGAL; NEUZA MARIA CARVALHO DA ROSA ; CEDENCIAS VENCIDAS : MARCIELE

HOLZ;RAQUEL DA ROSA LOPES/VALDEMAR MENDONÇA GOMES;ADRIANO ANANIAS ALTAMIRANDA;LIDIOMAR

SOARES;MARA MARISA RODRIGUES;PAULO ROBERTO FAGUNDES;JOSEANE DA SILVA FIGUEIREDO; ARLINDO

**DORNELLES** 

GALVÃO;JOABE

**GUIMARÃES** 

SANTOS;

DAIANE

TELÓ

**GUEDES**;JOSUÉ

DA SILVA

CEZIMBRA;GRACIELE DOS SANTOS RODRIGUES; ALBERTO CORRÊA DOS SANTOS.